Resolução nº : 130/2001
Protocolo nº : 78964/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado : IVA DAL BOSCO FOLCHINI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7517/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 19996/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA